

Propositura: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1.596/2020 – DO
DEPUTADO ADRIANO GALDINO**

Ementa: Obrigando as unidades de saúde da rede pública e privada que prestam serviços no âmbito do Estado da Paraíba a fornecer equipamentos de proteção individual de mesma qualidade e eficiência para os profissionais de saúde que tenham contato direto com pacientes suspeitos ou infectados pelo covid-19, independentemente da função que estes trabalhadores exerçam no ambiente de trabalho, e dá outras providências.

Certifico que o Projeto de Lei Ordinária foi APROVADO pela unanimidade dos Deputados presentes, com Emenda Supressiva e parecer favorável a matéria proferido pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação e com Dispensa de Redação Final, na Sessão Extraordinária do dia 27 de Maio de 2020.

ADRIANO GALDINO

Presidente